



MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
CÂMARA MUNICIPAL

Registo 16641  
Proc. 2024/300.10.005/1658

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
EQUIPAMENTO - DUMPER**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Campo Maior, pessoa coletiva n.º 501175229, representado por Luís Fernando Martins Rosinha, titular do cartão de cidadão número, válido até, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, outorgando em representação do Município.

e

**Segundo Outorgante:** Astel – Comércio de Equipamentos Industriais, Lda., com o número de Identificação de Pessoa Coletiva 509393284, com sede na Estrada Nacional 118, Km 37, 2130-073 Benavente, neste ato representada por José Frederico Abecassis Dotti, titular do Cartão de Cidadão n.º, válido até, residente na, que outorga na qualidade de representante legal da sociedade Astel - Comércio de Equipamentos Industriais, Lda., conforme documentos comprovativos que apresentou.

O primeiro outorgante, em vinte e três de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, após a realização de consulta prévia, adjudicou a proposta apresentada e aprovou a minuta do contrato de aquisição de um Dumper ao segundo Outorgante, pelo preço contratual de 39.450,00 € (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), a acrescer o IVA.

Entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato o qual se rege nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento - Dumper.

**Cláusula 2ª**

**Prazo de execução do contrato**

O prazo de execução é de 60 dias a contar do dia seguinte ao da data de outorga do presente contrato.

**Cláusula 3ª**

**Integração e Prevalência**

1. Fazem parte integrante do contrato:
  - a) O caderno de encargos;

b) O convite;

c) A proposta adjudicada.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos na alínea anterior, a prevalência é determinada pela ordem aí indicada.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Foro competente**

Para qualquer questão emergente do presente contrato será competente, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Fundos Disponíveis**

O primeiro outorgante reserva-se o direito de, com referência aos fundos disponíveis calculados nos termos da alínea f) do artigo 3.º e 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reprogramar e/ou suspender a continuidade da adjudicação a que se refere o presente contrato, sem prejuízo dos direitos legalmente atribuídos ao segundo outorgante, nos termos gerais de direito.

~~Apresentou o segundo outorgante: comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, de participação em atividades de organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais; comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social; comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos.~~

A despesa deste contrato para o corrente ano, comprometido sob o número sequencial 47053 no montante de 48.523,50 €, (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, será suportada por conta da verba inscrita no Capítulo Orgânico 02 do Orçamento Municipal, sob a rubrica económica: 07010602, inscrita no Plano Plurianual de Investimentos no objetivo 1, programa 111, projeto 2011/7, Ação 6, para o qual existe um cabimento prévio com o número sequencial 44376 e número de lançamento 3684 de 03/09/2024.

Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, foi designado gestor do contrato:

Em tudo aquilo não expressamente previsto neste presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.

Campo Maior, 02 de outubro de 2024.

##### **1.º Outorgante**

**LUIS FERNANDO  
MARTINS  
ROSINHA**  
Assinado de forma digital  
por LUIS FERNANDO  
MARTINS ROSINHA  
Dados: 2024.10.02 11:27:46  
+01'00'

##### **2.º Outorgante**

**JOSE FREDERICO  
ABECASSIS DOTTI**  
Assinado de forma digital por  
JOSE FREDERICO ABECASSIS  
DOTTI  
Dados: 2024.10.02 12:19:21  
+01'00'